



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, nº 1352/2017 de 16/01/2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de construção e ferramentas com entrega imediata para uso do Departamento de Planejamento Urbano.

ANEXOS

- Anexo I - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Proposta;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo e de empresa idônea;
- Anexo VI - Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX - Recibo de retirada de edital pela internet;

ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO |
|------|---|
| 1 - | OBJETO |
| 2 - | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO |
| 3 - | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 4 - | DO CREDENCIAMENTO |
| 5 - | DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO |
| 6 - | DO PREÇO |
| 7 - | DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 - | PROCEDIMENTOS |
| 9 - | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL |
| 11 - | RECURSOS FINANCEIROS |
| 12 - | DO CONTRATO |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 17 - | INFORMAÇÕES |
| 18 - | DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 19 - | DO FORO |

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos

EQUIPE DE APOIO: Leandro de Moraes, Mayra Cristina da Veiga Moreira e Valdomiro Franco dos Santos.

- Todos designados pela Portaria n.º 397/18, de 12 de março de 2018.

- e-mail: compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 PROCESSO Nº 052433/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote (para fins de julgamento cada item se considera um lote)**, para **participação exclusiva de MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017), visando a **Aquisição de materiais de construção e ferramentas com entrega imediata para uso do Departamento de Planejamento Urbano.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 591/05, de 31 de maio de 2005, 672/07 de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 7892/2013 de 25 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Rua Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I – Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Proposta;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Fato impeditivo e de empresa idônea;
- Anexo VI – Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX – Recibo de Retirada de edital pela Internet.

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção e ferramentas com entrega imediata para uso do Departamento de Planejamento Urbano, por meio de sistema Presencial.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

2.1. Os materiais deverão ser entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, em até 20 (vinte) dias.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste Pregão Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati – SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

3.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

Página 3 de 45

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2.1. **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**
- 4.2.1.1. **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo D).
- 4.2.1.2. **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP
PROCESSO Nº 052433/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

- 5.1.1.** Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.2.** O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.
- 5.2.1.** **A empresa deverá indicar a marca dos materiais, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 5.2.2.** Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- 5.2.3.** Constar preço total para realização do show, por lote, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital.
- 5.2.4.** Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5.2.5.** Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.2.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.
- 5.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



5.2.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - Habilitação Jurídica:

5.3.1.1 - **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - **Inscrição do Ato Constitutivo** no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.2.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da adjudicação do certame, prorrogáveis por igual período, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



critério da Prefeitura do Município de Cajati – SP, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.2.7 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.3.2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.3.4. Regularidade trabalhista

5.3.4.1. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

5.3.5. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).

5.3.6. Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação (Anexo V).

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6 - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, bem como locomoção e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 19/04/2018

Horário: das 08 horas e 30 minutos as 09 horas

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 19/04/2018

Horário: 09 horas

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.1.1. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “*se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição.

7.2.1.2. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, a licitação será considerada **FRACASSADA** e será repetida, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo franqueada aos demais interessados.

7.2.2. Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

Página 8 de 45

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços **por lote**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços por lote**.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
- 8.3.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas licitantes, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

11 – RECURSOS FINANCEIROS

- 11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.
Manutenção da Divisão de Infraestrutura - 15.452.0002.2022
3.3.90.30. Material de Consumo

12 – DO CONTRATO

- 12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

A Contratada obrigará-se a:

- 14.1. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 14.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 14.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- 14.5. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 14.6. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.
- 14.7. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.8. Remover, às suas expensas, todo material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquela em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição da mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital.
- 14.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 14.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:
 - a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.
 - b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.
- 15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:
 - a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o

Página 14 de 45

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- 1) Apresentar documentação falsa;
- 2) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati - SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- 1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 4) Não manter a proposta;

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar à Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Página 15 de 45

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- 16.4. As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 16.5. As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

17 - INFORMAÇÕES

- 17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, *“se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”*, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição.
- 18.4. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, a licitação será considerada **FRACASSADA** e será repetida, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo franqueada aos demais interessados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 18.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.7. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados, convocará os interessados para assinatura do contrato que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.12. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.16. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07, nº 1042/13, nº 1059/13, nº 1352/17 de 16/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 18.18. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**
- 18.19. A sessão pública do Pregão será devidamente filmada, sendo que após a homologação do procedimento e contratação do objeto licitado, esta filmagem será removida para fins de reutilização do DVD-PLAYER.

19 - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati - SP, 12 de Março de 2018.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de
Administração

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA (em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 PROCESSO Nº 052433/2018

- Aquisição de materiais de construção e ferramentas com entrega imediata para uso do Departamento de Planejamento Urbano.

Razão Social:	-----
Endereço:	-----
CEP:	-----
Fone:	() -----
Fax:	() -----
CNPJ (MF)	-----
e-mail:	-----

PROPOSTA:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	Lata	Água raz em galão/lata com 5 litros			
2	5	Peça	Carro de transporte, construído com caçamba metálica de no mínimo 0,60 mm - galvanizada; Tipo de mão; de estrutura tubular bipartida em aço; montável; contendo pneu com câmara, com capacidade de no mínimo 90 litros			
3	5	Peça	Carro de transporte, em chapa de aço nº 20 - reforçado, tipo aberto, no formato retangular; Tipo de mão; de estrutura em ferro; contendo pneu com câmara			
4	10	kg	Cola para madeira 1 kg Cola para madeira; a base de PVAC, composição de polímero vinílico, tensoativos e plastificante; na cor branca; para ser aplicado em madeiras de média/baixa densidade, lam.plast. e materiais porosos em geral; na forma líquida; aplicação por espátula; embalagem em frasco de 1 kg			
5	50	peça	Dobradiça de ferro, medindo 3.1/2"; devendo a dobradiça ser entregue lisa, com 3 furos por face, pacote com 3 unidades, incluso parafusos			
6	50	peça	Peça de reposição fechadura residencial, para portas comuns com tambor, matéria prima de aço, com 2 chaves comum, formato damaçaneta alavanca, formato do espelho retangular, acabamento interno cromada.			
7	50	rolo	Fita de isolamento de área; Plástico leve; preta e amarela zebra; largura 70 mm, espessura 0,06 mm; rolo com 200 metros			
8	20	jogo	Guarnição para porta, de cambará, com comprimento de 2,10 m, com largura de 6 cm.			
9	50	peça	Peça de reposição fechadura residencial, para portas comuns com tambor, matéria prima de aço,			

Página 21 de 45

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			com 2 chaves comum, formato do espelho retangular			
10	10	Peça	Régua para construção civil, em alumínio, medindo 2,00 m comprimento x 5,00 cm de largura x 2,00 cm de espessura			
11	30	peça	Rolo para pintura, de espuma de poliéster, medindo 150 mm, com altura de no mínimo 40 mm (diâmetro), suporte do rolo, gaiola sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC			
12	20	Galão	Thinner, no tipo líquido, embalado em lata de 5 litros, composto de álcool, éter e hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas			
13	15	Peça	Trena de metal, fita de aço 3/4 polegadas ou 19 mm, com trava, de 5 metros			
14	10	Peça	Trena em fita de aço, revestida de nylon, acondicionada em estojo plástico resistente, face simples - escala: M, CM, MM; medindo 10 x 30 M - L X C - Contendo dispositivo para retrocesso			
15	70	peça	Lâmina de serra manual; em aço rápido (bimetal) em aço de liga especial de alta resistência e flexibilidade; medindo (c x l x e) (300 x 13 x 0,65) mm			
16	50	Frasco	Lubrificante aerossol; líquido; utilizado em lubrificação e proteção de peças metálicas, corrosão ferrugem, desgaste, desengripante; composto de destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente; não deve conter clorofluorcarbono (cfc); propriedades ponto de fulgor 55 graus Celsius, densidade 0,82; na cor âmbar; embalado em lata metálica acompanhada de canudo prolongador			
17	50	caixa	Massa vedante; endurecedor- poliamida e cargas minerais resina - resina epóxi e cargas minerais; para vedar vazamentos em canos de ferro, calhas ralos e caixa d'água; embalado em caixa com 250 gramas; na cor cinza e branco			
18	25	Peça	Lápis para carpinteiro, para uso profissional: ideal para escrita em madeira. Formato ovalado: não rola na mesa; Traço escuro: Produzido com madeira 100% reflorestada; Madeira macia que garante excelente apontabilidade. Resistente.			
19	30	Peça	Câmara de ar para pneu de carro de mão			
20	20	peça	Pá; em aço especial; com tamanho nº 3, com cabo; com ponta de bico			
21	20	peça	Enxada; em aço especial; com tamanho 2 caras 2,5 libras, utilizada para capinagem, sem cabo.			
22	10	Peça	Foice; tipo ferreiro semi ponta, em aço carbono especial de alta qualidade; com cabo em madeira resistente de 100 cm, pintura eletrostática a pó.			
23	5	Peça	Ancinho; em aço; com tamanho de 14 dentes; com cabo de madeira			
24	5	Peça	Picareta; chibanca; com um lado horizontal e outro vertical; duas pontas uma de corte e outra de cava, sem cabo			
25	10	peça	Cavadeira; manual articulada, com duas lâminas em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática à pó; 2 cabos de madeira de			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			lei; utilizada para abrir buraco			
26	50	Peça	Peça de reposição fechadura, para porta de ferro, matéria prima de aço inoxidável 2400, com 2 chaves			
27	50	Peça	Rolo para pintura, de lã, medindo 23 cm, suporte do rolo, de aço galvanizado e cabo revestido de PVC			
28	50	Peça	Rolo para pintura, de lã, medindo 15 cm, suporte do rolo, de aço galvanizado e cabo revestido de PVC			
29	50	Peça	Rolo para pintura, de lã, medindo 5 cm, suporte do rolo, de aço galvanizado e cabo revestido de PVC			
30	40	Peça	Trincha; tipo dupla; com largura de 2"; cerda na cor preta; cabo de polipropileno injetado; para aplicar tinta esmalte e tinta óleo			
31	30	peça	Peça de reposição fechadura, para banheiro, matéria prima de aço inoxidável, WC 2600, com chave			
32	30	peça	Peça de reposição fechadura, para porta de ferro, matéria prima de aço inoxidável 2400, com chave			
33	20	Peça	Cabo de madeira, roliço para uso em enxada			
34	10	Peça	Cabo de madeira, roliço para uso em picareta			
35	25	peça	Suporte de aço galvanizado, com cabo plástico para rolo de lã 23 cm			
36	20	Peça	Disco para serra manual circular			
37	10	Peça	Marreta; em aço forjado e temperado; oitavada; pintada; com face polida; pesando 2 kg; com cabo de madeira.			
38	30	Rolo	Fita adesiva antiderrapante para piso, na cor preta; com 50 mm x 5 metros			
39	40	Peça	Disco para maquina para cortar concreto			
40	40	Peça	Disco para maquina para cortar cerâmica			
41	50	Peça	Lima chata			
42	50	Peça	Lima para motosserra			
43	100	Litros	Gramoxone.			
44	25	peças	Desempenadeira PVC Lisa 18x30			
45	25	peças	Desempenadeira PVC Lisa 15x26			
46	15	peças	Esquadro de metal para construção civil com 12 polegadas e 30 cm			
47	15	peças	Prumo de Parede em Aço Banhado pesando 400g			
48	15	peças	Nível de Madeira com Ângulo 360° Comprimento 14" com 2 Bolhas Alumínio Retangular.			
49	15	peças	Linha de Pedreiro trançada - rolo com 100 metros			
50	10	peças	Martelo unha de 23 mm com cabo Descrição: Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto.			
51	10	peça	Martelo de Pedreiro 500g Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto.			
52	50	peça	Broxa retangular característica: Corpo produzido em PP injetado			
53	25	pacote	Dobradiça de ferro pino reversível 3.1/2 - Pacote com 03 pecas			
54	20	peça	Vassoura de jardim em material metálico fixa com 18 Dentes com Cabo			
55	10	peça	Garrafa térmica de 05 litros para por água.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



56	10	peça	Talhadeira Hexagonal “em Aço Carbono Temperado, Revenido, Forjado Comprimento 12” Largura Ponta 3/4”.		
57	10	peça	Ponteiro Hexagonal comprimento 12" diâmetro da ponta 3/4"		
58	15	peça	Peneira para areia – aro de plástico diâmetro 55cm.		
59	10	peças	Vanga quadrada metálica, com cabo de madeira 71 cm		
60	15	Peças	Disco Para Serra Mármore 4-3/8 24 Dentes Widea		
61	15	peças	Escova de aço Manual Cabo Plástico 135x50mm sem Cabo		
62	15	tubos	Silicone Vedação Silicone Vedação Pia Louça 280g Incolor vedação e selagem de superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejos, louças sanitárias, portas e janelas, box em banheiros		
63	4	peças	Serra Mármore 1270W DW862BS 127V (110V) Corte azulejos, pisos, ladrilhos, mármore e granitos		
64	6	peças	Alicate Universal “Para Fios e Cabos Elétricos.		
65	5	peças	Alicate de Pressão 140mm (Para Uso Diverso)		
66	5	jogos	Jogo de Chave de Fenda 244 (Aperto de desaberto em parafusos de encaixe fenda)		
67	5	peças	Chave Phillips 10x60mm		
68	4	jogos	Serra Copo Bimetal 68mm (Metal e Madeira)		
69	5	jogos	Jogo Chave e Soquete Sextavado e Estriado 1/2” 25 peças (Para apertar ou afrouxar parafusos e porcas.		
70	5	jogos	Jogo de chaves combinadas com 14 unidades de 10 a 32 mm.		
71	15	peças	Trincha plana UNIVERSAL 20MM		
72	10	peças	Facão 18 pol; para Mato Cabo Madeira		
73	15	peças	Espátula Aço Inox 100mm		
74	40	peças	Refil para Filtro DE AGUA 9” ¾ LISO E COM ROSCA		
75	10	peças	Extensor para Pintura 2m		
76	50	Peças	Lixa para massa 40		
77	50	peças	Lixa para massa 60		
78	50	peças	Lixa para ferro 40		
79	50	peças	Lixa para ferro 60		
80	10	peças	Colher de pedreiro 08 polegadas canto		
81	15	bisnagas	Veda Calha Resina Sintética Alumínio 285g		
82	20	peças	Disco de corte Disco de Corte para Metal 180mm Gr		
83	20	peças	Disco para desbaste Disco Desbaste Bda6 40 115 x6,4x 22,22		
84	10	peças	Enxadão Estreito com Cabo de Madeira de 150cm		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Página 24 de 45

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E FORMA DE ENTREGA: No Almoxarifado Municipal, mediante **Protocolo de Entrega** que deverá ser assinado pelo responsável do Almoxarifado Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, em até 20 (vinte) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **15 (quinze) dias após a entrega dos materiais**, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante
Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa
licitante

aos _____ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação do
Representante e carimbo da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

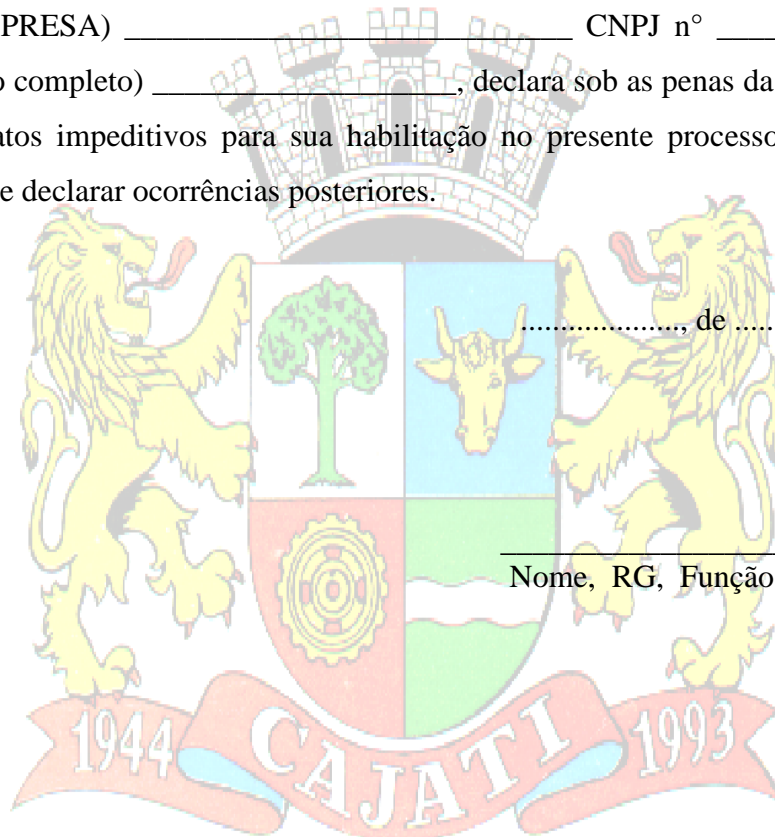
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

..... de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI

1 – OBJETO

Aquisição de materiais de construção e ferramentas com entrega imediata para uso do Departamento de Planejamento Urbano.

2 – DO FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA VALOR UNITÁRIO ORÇADO	MÉDIA VALOR TOTAL ORÇADO
1	30	Lata	Água raz em galão/lata com 5 litros	R\$ 50,04	R\$ 1.501,20
2	5	Peça	Carro de transporte, construído com caçamba metálica de no mínimo 0,60 mm - galvanizada; Tipo de mão; de estrutura tubular bipartida em aço; montável; contendo pneu com câmara, com capacidade de no mínimo 90 litros	R\$ 208,02	R\$ 1.040,10
3	5	Peça	Carro de transporte, em chapa de aço nº 20 - reforçado, tipo aberto, no formato retangular; Tipo de mão; de estrutura em ferro; contendo pneu com câmara	R\$ 232,94	R\$ 1.164,68
4	10	kg	Cola para madeira 1 kg Cola para madeira; a base de PVAC, composição de polímero vinílico, tensoativos e plastificante; na cor branca; para ser aplicado em madeiras de média/baixa densidade, lam.plast. e materiais porosos em geral; na forma líquida; aplicação por espátula; embalagem em frasco de 1 kg	R\$ 32,00	R\$ 320,03
5	50	peça	Dobraçã de ferro, medindo 3.1/2"; devendo a dobraçã ser entregue lisa, com 3 furos por face, pacote com 3 unidades, incluso parafusos	R\$ 17,20	R\$ 860,17
6	50	peça	Peça de reposiçã fechadura residencial, para portas comuns com tambor, matéria prima de aço, com 2 chaves comum, formato damaçaneta alavanca, formato do espelho retangular, acabamento interno cromada.	R\$ 53,87	R\$ 2.693,67
7	50	rolo	Fita de isolamento de área; Plástico leve; preta e amarela zebra; largura 70 mm, espessura 0,06 mm; rolo com 200 metros	R\$ 15,08	R\$ 754,00
8	20	jogo	Guarniçã para porta, de cambará, com comprimento de 2,10 m, com largura de 6 cm.	R\$ 27,06	R\$ 541,26
9	50	peça	Peça de reposiçã fechadura residencial, para portas comuns com tambor, matéria prima de aço, com 2 chaves comum, formato do espelho retangular	R\$ 59,25	R\$ 2.962,50
10	10	Peça	Régua para construção civil, em alumínio, medindo 2,00 m comprimento x 5,00 cm de largura x 2,00 cm de espessura	R\$ 36,92	R\$ 369,23

Página 29 de 45

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



11	30	peça	Rolo para pintura, de espuma de poliéster, medindo 150 mm, com altura de no mínimo 40 mm (diâmetro), suporte do rolo, gaiola sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC	R\$ 10,03	R\$ 300,80
12	20	Galão	Thinner, no tipo líquido, embalado em lata de 5 litros, composto de álcool, éter e hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas	R\$ 29,19	R\$ 583,80
13	15	Peça	Trena de metal, fita de aço 3/4 polegadas ou 19 mm, com trava, de 5 metros	R\$ 19,08	R\$ 286,15
14	10	Peça	Trena em fita de aço, revestida de nylon, acondicionada em estojo plástico resistente, face simples - escala: M, CM, MM; medindo 10 x 30 M - L X C - Contendo dispositivo para retrocesso	R\$ 92,39	R\$ 923,90
15	70	peça	Lâmina de serra manual; em aço rápido (bimetal) em aço de liga especial de alta resistência e flexibilidade; medindo (c x l x e) (300 x 13 x 0,65) mm	R\$ 8,58	R\$ 600,37
16	50	Frasco	Lubrificante aerossol; líquido; utilizado em lubrificação e proteção de peças metálicas, corrosão ferrugem, desgaste, desengripante; composto de destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente; não deve conter clorofluorcarbono (cfc); propriedades ponto de fulgor 55 graus Celsius, densidade 0,82; na cor âmbar; embalado em lata metálica acompanhada de canudo prolongador	R\$ 35,27	R\$ 1.763,50
17	50	caixa	Massa vedante; endurecedor- poliamida e cargas minerais resina - resina epóxi e cargas minerais; para vedar vazamentos em canos de ferro, calhas ralos e caixa d'água; embalado em caixa com 250 gramas; na cor cinza e branco	R\$ 22,16	R\$ 1.108,17
18	25	Peça	Lápis para carpinteiro, para uso profissional; ideal para escrita em madeira. Formato ovalado: não rola na mesa; Traço escuro; Produzido com madeira 100% reflorestada; Madeira macia que garante excelente apontabilidade. Resistente.	R\$ 2,31	R\$ 57,67
19	30	Peça	Câmara de ar para pneu de carro de mão	R\$ 18,64	R\$ 559,20
20	20	peça	Pá; em aço especial; com tamanho nº 3, com cabo; com ponta de bico	R\$ 38,21	R\$ 764,20
21	20	peça	Enxada; em aço especial; com tamanho 2 caras 2,5 libras, utilizada para capinagem, sem cabo.	R\$ 41,71	R\$ 834,13
22	10	Peça	Foice; tipo ferreiro semi ponta, em aço carbono especial de alta qualidade; com cabo em madeira resistente de 100 cm, pintura eletrostática a pó.	R\$ 54,91	R\$ 549,07
23	5	Peça	Ancinho; em aço; com tamanho de 14 dentes; com cabo de madeira	R\$ 14,90	R\$ 74,50
24	5	Peça	Picareta; chibanca; com um lado horizontal e outro vertical; duas pontas uma de corte e outra de cava, sem cabo	R\$ 53,06	R\$ 265,28
25	10	peça	Cavadeira; manual articulada, com duas lâminas em aço carbono especial de alta	R\$ 62,39	R\$ 623,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			qualidade, com pintura eletrostática à pó; 2 cabos de madeira de lei; utilizada para abrir buraco		
26	50	Peça	Peça de reposição fechadura, para porta de ferro, matéria prima de aço inoxidável 2400, com 2 chaves	R\$ 62,76	R\$ 3.137,75
27	50	Peça	Rolo para pintura, de lã, medindo 23 cm, suporte do rolo, de aço galvanizado e cabo revestido de PVC	R\$ 22,20	R\$ 1.110,17
28	50	Peça	Rolo para pintura, de lã, medindo 15 cm, suporte do rolo, de aço galvanizado e cabo revestido de PVC	R\$ 10,36	R\$ 518,00
29	50	Peça	Rolo para pintura, de lã, medindo 5 cm, suporte do rolo, de aço galvanizado e cabo revestido de PVC	R\$ 11,51	R\$ 575,33
30	40	Peça	Trincha; tipo dupla; com largura de 2"; cerda na cor preta; cabo de polipropileno injetado; para aplicar tinta esmalte e tinta óleo	R\$ 8,50	R\$ 339,87
31	30	peça	Peça de reposição fechadura, para banheiro, matéria prima de aço inoxidável, WC 2600, com chave	R\$ 35,09	R\$ 1.052,70
32	30	peça	Peça de reposição fechadura, para porta de ferro, matéria prima de aço inoxidável 2400, com chave	R\$ 62,76	R\$ 1.882,65
33	20	Peça	Cabo de madeira, roliço para uso em enxada	R\$ 11,95	R\$ 239,07
34	10	Peça	Cabo de madeira, roliço para uso em picareta	R\$ 21,96	R\$ 219,60
35	25	peça	Suporte de aço galvanizado, com cabo plástico para rolo de lã 23 cm	R\$ 6,56	R\$ 163,92
36	20	Peça	Disco para serra manual circular	R\$ 27,70	R\$ 554,07
37	10	Peça	Marreta; em aço forjado e temperado; oitavada; pintada; com face polida; pesando 2 kg; com cabo de madeira.	R\$ 48,94	R\$ 489,40
38	30	Rolo	Fita adesiva antiderrapante para piso, na cor preta; com 50 mm x 5 metros	R\$ 36,54	R\$ 1.096,10
39	40	Peça	Disco para maquina para cortar concreto	R\$ 32,07	R\$ 1.282,67
40	40	Peça	Disco para maquina para cortar cerâmica	R\$ 34,66	R\$ 1.386,53
41	50	Peça	Lima chata	R\$ 20,05	R\$ 1.002,33
42	50	Peça	Lima para motosserra	R\$ 8,69	R\$ 434,50
43	100	Litros	Gramoxone.	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
44	25	peças	Desempenadeira PVC Lisa 18x30	R\$ 14,59	R\$ 364,83
45	25	peças	Desempenadeira PVC Lisa 15x26	R\$ 11,09	R\$ 277,17
46	15	peças	Esquadro de metal para construção civil com 12 polegadas e 30 cm	R\$ 18,04	R\$ 270,60
47	15	peças	Prumo de Parede em Aço Banhado pesando 400g	R\$ 25,57	R\$ 383,50
48	15	peças	Nível de Madeira com Ângulo 360° Comprimento 14" com 2 Bolhas Alumínio Retangular.	R\$ 33,70	R\$ 505,50
49	15	peças	Linha de Pedreiro trançada - rolo com 100 metros	R\$ 6,22	R\$ 93,30
50	10	peças	Martelo unha de 23 mm com cabo Descrição: Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto.	R\$ 26,45	R\$ 264,50
51	10	peça	Martelo de Pedreiro 500g Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto.	R\$ 34,45	R\$ 344,47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



52	50	peça	Broxa retangular característica: Corpo produzido em PP injetado	R\$ 8,64	R\$ 432,00
53	25	pacote	Dobradiça de ferro pino reversível 3.1/2 - Pacote com 03 pecas	R\$ 10,95	R\$ 273,67
54	20	peça	Vassoura de jardim em material metálico fixa com 18 Dentes com Cabo	R\$ 30,68	R\$ 613,67
55	10	peça	Garrafa térmica de 05 litros para por água.	R\$ 40,60	R\$ 406,03
56	10	peça	Talhadeira Hexagonal "em Aço Carbono Temperado, Revenido, Forjado Comprimento 12" Largura Ponta 3/4".	R\$ 28,10	R\$ 281,03
57	10	peça	Ponteiro Hexagonal comprimento 12" diâmetro da ponta 3/4"	R\$ 23,42	R\$ 234,20
58	15	peça	Peneira para areia – aro de plástico diâmetro 55cm.	R\$ 27,46	R\$ 411,90
59	10	peças	Vanga quadrada metálica, com cabo de madeira 71 cm	R\$ 40,22	R\$ 402,23
60	15	Peças	Disco Para Serra Mármore 4-3/8 24 Dentes Widea	R\$ 24,14	R\$ 362,10
61	15	peças	Escova de aço Manual Cabo Plástico135x50mm sem Cabo	R\$ 14,06	R\$ 210,90
62	15	tubos	Silicone Vedação Silicone Vedação Pia Louça 280g Incolor vedação e selagem de superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejos, louças sanitárias, portas e janelas, box em banheiros	R\$ 30,85	R\$ 462,70
63	4	peças	Serra Mármore 1270W DW862BS 127V (110V) Corte azulejos, pisos, ladrilhos, mármore e granitos	R\$ 509,57	R\$ 2.038,29
64	6	peças	Alicate Universal "Para Fios e Cabos Elétricos.	R\$ 59,04	R\$ 354,24
65	5	peças	Alicate de Pressão 140mm (Para Uso Diverso)	R\$ 52,47	R\$ 262,33
66	5	jogos	Jogo de Chave de Fenda 244 (Aperto de desaberto em parafusos de encaixe fenda)	R\$ 67,34	R\$ 336,72
67	5	peças	Chave Phillips 10x60mm	R\$ 12,74	R\$ 63,70
68	4	jogos	Serra Copo Bimetal 68mm (Metal e Madeira)	R\$ 149,90	R\$ 599,60
69	5	jogos	Jogo Chave e Soquete Sextavado e Estriado 1/2" 25 peças (Para apertar ou afrouxar parafusos e porcas.	R\$ 298,82	R\$ 1.494,08
70	5	jogos	Jogo de chaves combinadas com 14 unidades de 10 a 32 mm.	R\$ 315,74	R\$ 1.578,68
71	15	peças	Trincha plana UNIVERSAL 20MM	R\$ 15,10	R\$ 226,55
72	10	peças	Facão 18 pol; para Mato Cabo Madeira	R\$ 46,90	R\$ 468,97
73	15	peças	Espátula Aço Inox 100mm	R\$ 35,71	R\$ 535,60
74	40	peças	Refil para Filtro DE AGUA 9" 3/4 LISO E COM ROSCA	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
75	10	peças	Extensor para Pintura 2m	R\$ 23,92	R\$ 239,20
76	50	Peças	Lixa para massa 40	R\$ 1,17	R\$ 58,67
77	50	peças	Lixa para massa 60	R\$ 1,17	R\$ 58,67
78	50	peças	Lixa para ferro 40	R\$ 3,96	R\$ 198,17
79	50	peças	Lixa para ferro 60	R\$ 3,51	R\$ 175,67
80	10	peças	Colher de pedreiro 08 polegadas canto	R\$ 24,12	R\$ 241,20
81	15	bisnagas	Veda Calha Resina Sintética Alumínio 285g	R\$ 23,08	R\$ 346,15
82	20	peças	Disco de corte Disco de Corte para Metal 180mm Gr	R\$ 9,45	R\$ 188,93



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



83	20	peças	Disco para desbaste Disco Desbaste Bda6 40 115 x6,4x 22,22	R\$ 9,98	R\$ 199,50
84	10	peças	Enxadão Estreito com Cabo de Madeira de 150cm	R\$ 36,54	R\$ 365,40

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes s/nº Bairro Bico do Pato neste município no horário das 13:30 horas às 17:00 horas;

4.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

4.3. Os materiais deverão ser entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, em até 20 (vinte) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

5.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

6 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

6.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



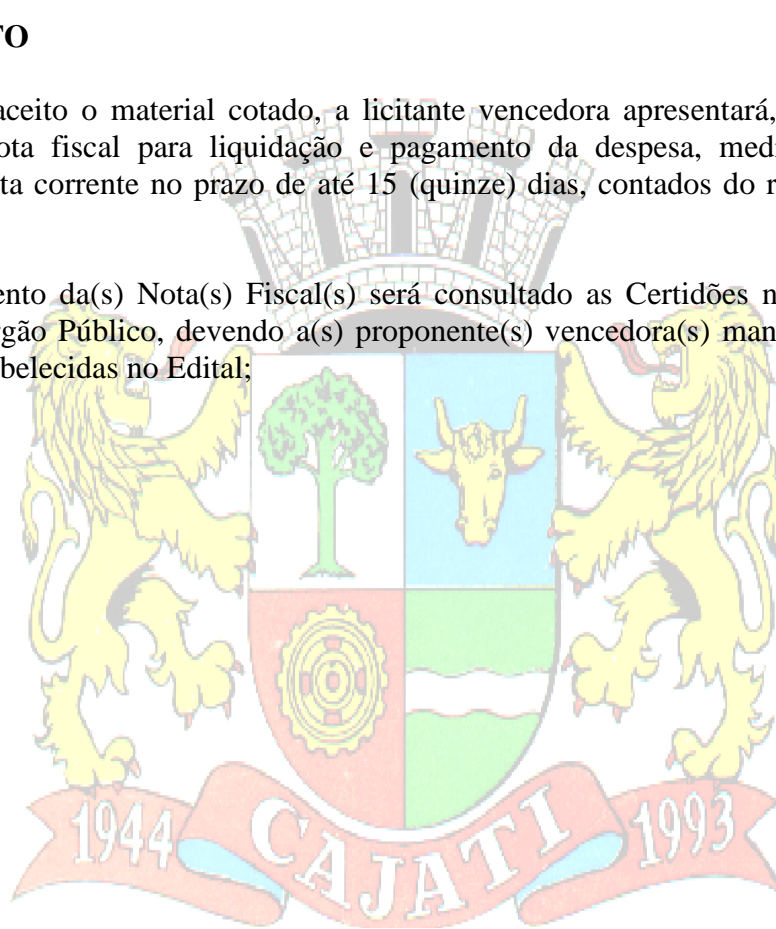
6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

6.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

7 - PAGAMENTO

7.1. Entregue e aceite o material cotado, a licitante vencedora apresentará, nos local de entrega mencionado a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

7.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;





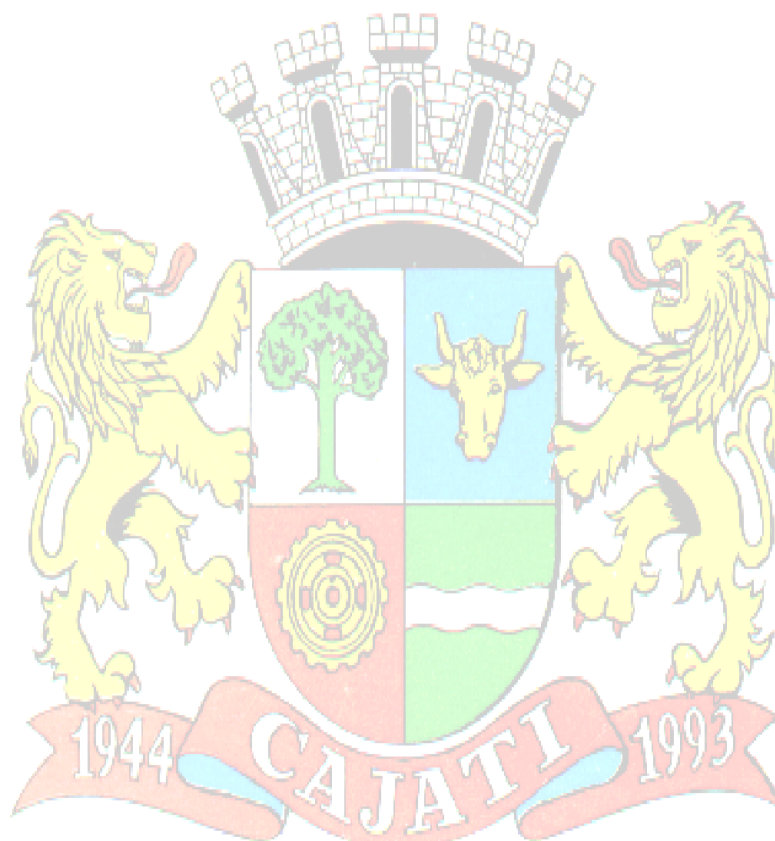
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucival José Cordeiro, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 046/2018, Processo nº 052433/2018, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de materiais de construção e ferramentas com entrega imediata para uso do Departamento de Planejamento Urbano.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	Lata	Água raz em galão/lata com 5 litros			
2	5	Peça	Carro de transporte, construído com caçamba metálica de no mínimo 0,60 mm - galvanizada; Tipo de mão; de estrutura tubular bipartida em aço; montável; contendo pneu com câmara, com capacidade de no mínimo 90 litros			
3	5	Peça	Carro de transporte, em chapa de aço nº 20 - reforçado, tipo aberto, no formato retangular; Tipo de mão; de estrutura em ferro; contendo pneu com câmara			
4	10	kg	Cola para madeira 1 kg Cola para madeira; a base de PVAC, composição de polímero vinílico, tensoativos e plastificante; na cor branca; para ser aplicado em madeiras de média/baixa densidade, lam.plast. e materiais porosos em geral; na forma líquida; aplicação por espátula; embalagem em frasco de 1 kg			
5	50	peça	Dobradiça de ferro, medindo 3.1/2"; devendo a dobradiça ser entregue lisa, com 3 furos por face, pacote com 3 unidades, incluso parafusos			
6	50	peça	Peça de reposição fechadura residencial, para portas comuns com tambor, matéria prima de aço, com 2 chaves comum, formato damaçaneta alavanca, formato do espelho retangular, acabamento interno cromada.			
7	50	rolo	Fita de isolamento de área; Plástico leve; preta e amarela zebra; largura 70 mm, espessura 0,06 mm; rolo com 200 metros			
8	20	jogo	Guarnição para porta, de cambará, com comprimento de 2,10 m, com largura de 6 cm.			

Página 36 de 45

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



9	50	peça	Peça de reposição fechadura residencial, para portas comuns com tambor, matéria prima de aço, com 2 chaves comum, formato do espelho retangular			
10	10	Peça	Régua para construção civil, em alumínio, medindo 2,00 m comprimento x 5,00 cm de largura x 2,00 cm de espessura			
11	30	peça	Rolo para pintura, de espuma de poliéster, medindo 150 mm, com altura de no mínimo 40 mm (diâmetro), suporte do rolo, gaiola sem rosca, suporte de aço galvanizado, cabo revestido de PVC			
12	20	Galão	Thinner, no tipo líquido, embalado em lata de 5 litros, composto de álcool, éter e hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas			
13	15	Peça	Trena de metal, fita de aço 3/4 polegadas ou 19 mm, com trava, de 5 metros			
14	10	Peça	Trena em fita de aço, revestida de nylon, acondicionada em estojo plástico resistente, face simples - escala: M, CM, MM; medindo 10 x 30 M - L X C - Contendo dispositivo para retrocesso			
15	70	peça	Lâmina de serra manual; em aço rápido (bimetal) em aço de liga especial de alta resistência e flexibilidade; medindo (c x l x e) (300 x 13 x 0,65) mm			
16	50	Frasco	Lubrificante aerossol; líquido; utilizado em lubrificação e proteção de peças metálicas, corrosão ferrugem, desgaste, desengripante; composto de destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente; não deve conter cloro-fluor-carbono (cfc); propriedades ponto de fulgor 55 graus Celsius, densidade 0,82; na cor âmbar; embalado em lata metálica acompanhada de canudo prolongador			
17	50	caixa	Massa vedante; endurecedor- poliamida e cargas minerais resina - resina epóxi e cargas minerais; para vedar vazamentos em canos de ferro, calhas ralos e caixa d'água; embalado em caixa com 250 gramas; na cor cinza e branco			
18	25	Peça	Lápis para carpinteiro, para uso profissional: ideal para escrita em madeira. Formato ovalado: não rola na mesa; Traço escuro: Produzido com madeira 100% reflorestada; Madeira macia que garante excelente apontabilidade. Resistente.			
19	30	Peça	Câmara de ar para pneu de carro de mão			
20	20	peça	Pá; em aço especial; com tamanho nº 3, com cabo; com ponta de bico			
21	20	peça	Enxada; em aço especial; com tamanho 2 caras 2,5 libras, utilizada para capinagem, sem cabo.			
22	10	Peça	Foice; tipo ferreiro semi ponta, em aço carbono especial de alta qualidade; com cabo em madeira resistente de 100 cm, pintura eletrostática a pó.			
23	5	Peça	Ancinho; em aço; com tamanho de 14 dentes; com cabo de madeira			
24	5	Peça	Picareta; chibanca; com um lado horizontal e outro vertical; duas pontas uma de corte e outra de cava, sem cabo			
25	10	peça	Cavadeira; manual articulada, com duas lâminas			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática à pó; 2 cabos de madeira de lei; utilizada para abrir buraco			
26	50	Peça	Peça de reposição fechadura, para porta de ferro, matéria prima de aço inoxidável 2400, com 2 chaves			
27	50	Peça	Rolo para pintura, de lã, medindo 23 cm, suporte do rolo, de aço galvanizado e cabo revestido de PVC			
28	50	Peça	Rolo para pintura, de lã, medindo 15 cm, suporte do rolo, de aço galvanizado e cabo revestido de PVC			
29	50	Peça	Rolo para pintura, de lã, medindo 5 cm, suporte do rolo, de aço galvanizado e cabo revestido de PVC			
30	40	Peça	Trincha; tipo dupla; com largura de 2"; cerda na cor preta; cabo de polipropileno injetado; para aplicar tinta esmalte e tinta óleo			
31	30	peça	Peça de reposição fechadura, para banheiro, matéria prima de aço inoxidável, WC 2600, com chave			
32	30	peça	Peça de reposição fechadura, para porta de ferro, matéria prima de aço inoxidável 2400, com chave			
33	20	Peça	Cabo de madeira, roliço para uso em enxada			
34	10	Peça	Cabo de madeira, roliço para uso em picareta			
35	25	peça	Suporte de aço galvanizado, com cabo plástico para rolo de lã 23 cm			
36	20	Peça	Disco para serra manual circular			
37	10	Peça	Marreta; em aço forjado e temperado; oitavada; pintada; com face polida; pesando 2 kg; com cabo de madeira.			
38	30	Rolo	Fita adesiva antiderrapante para piso, na cor preta; com 50 mm x 5 metros			
39	40	Peça	Disco para maquina para cortar concreto			
40	40	Peça	Disco para maquina para cortar cerâmica			
41	50	Peça	Lima chata			
42	50	Peça	Lima para motosserra			
43	100	Litros	Gramoxone.			
44	25	peças	Desempenadeira PVC Lisa 18x30			
45	25	peças	Desempenadeira PVC Lisa 15x26			
46	15	peças	Esquadro de metal para construção civil com 12 polegadas e 30 cm			
47	15	peças	Prumo de Parede em Aço Banhado pesando 400g			
48	15	peças	Nível de Madeira com Ângulo 360° Comprimento 14" com 2 Bolhas Alumínio Retangular.			
49	15	peças	Linha de Pedreiro trançada - rolo com 100 metros			
50	10	peças	Martelo unha de 23 mm com cabo Descrição: Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto.			
51	10	peça	Martelo de Pedreiro 500g Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto.			
52	50	peça	Broxa retangular característica: Corpo produzido em PP injetado			
53	25	pacote	Dobradiça de ferro pino reversível 3.1/2 - Pacote com 03 pecas			
54	20	peça	Vassoura de jardim em material metálico fixa			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			com 18 Dentes com Cabo			
55	10	peça	Garrafa térmica de 05 litros para por água.			
56	10	peça	Talhadeira Hexagonal “em Aço Carbono Temperado, Revenido, Forjado Comprimento 12” Largura Ponta 3/4”.			
57	10	peça	Ponteiro Hexagonal comprimento 12" diâmetro da ponta 3/4"			
58	15	peça	Peneira para areia – aro de plástico diâmetro 55cm.			
59	10	peças	Vanga quadrada metálica, com cabo de madeira 71 cm			
60	15	Peças	Disco Para Serra Mármore 4-3/8 24 Dentes Widea			
61	15	peças	Escova de aço Manual Cabo Plástico 135x50mm sem Cabo			
62	15	tubos	Silicone Vedação Silicone Vedação Pia Louça 280g Incolor vedação e selagem de superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejos, louças sanitárias, portas e janelas, box em banheiros			
63	4	peças	Serra Mármore 1270W DW862BS 127V (110V) Corte azulejos, pisos, ladrilhos, mármore e granitos			
64	6	peças	Alicate Universal “Para Fios e Cabos Elétricos.			
65	5	peças	Alicate de Pressão 140mm (Para Uso Diverso)			
66	5	jogos	Jogo de Chave de Fenda 244 (Aperto de desaberto em parafusos de encaixe fenda)			
67	5	peças	Chave Phillips 10x60mm			
68	4	jogos	Serra Copo Bimetal 68mm (Metal e Madeira)			
69	5	jogos	Jogo Chave e Soquete Sextavado e Estriado 1/2” 25 peças (Para apertar ou afrouxar parafusos e porcas.			
70	5	jogos	Jogo de chaves combinadas com 14 unidades de 10 a 32 mm.			
71	15	peças	Trincha plana UNIVERSAL 20MM			
72	10	peças	Facão 18 pol; para Mato Cabo Madeira			
73	15	peças	Espátula Aço Inox 100mm			
74	40	peças	Refil para Filtro DE AGUA 9” 3/4 LISO E COM ROSCA			
75	10	peças	Extensor para Pintura 2m			
76	50	Peças	Lixa para massa 40			
77	50	peças	Lixa para massa 60			
78	50	peças	Lixa para ferro 40			
79	50	peças	Lixa para ferro 60			
80	10	peças	Colher de pedreiro 08 polegadas canto			
81	15	bisnagas	Veda Calha Resina Sintética Alumínio 285g			
82	20	peças	Disco de corte Disco de Corte para Metal 180mm Gr			
83	20	peças	Disco para desbaste Disco Desbaste Bda6 40 115 x6,4x 22,22			
84	10	peças	Enxadão Estreito com Cabo de Madeira de 150cm			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital no Almojarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, em até 20 (vinte) dias.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$
(.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº :

Manutenção da Divisão de Infraestrutura - 15.452.0002.2022

Material de Consumo

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, 15 (quinze) dias após o aceite definitivo, conforme proposta da empresa mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Sétima – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almojarifado Municipal.

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquela em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição da mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos executados pela **CONTRATADA**.

Página 41 de 45

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos prestados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :

- a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de _____ de 2018.

CONTRATADA

Lucival José Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Página 44 de 45

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ n° _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 046/2018.
Local : _____, de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: compras@cajati.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.